

LEI MUNICIPAL Nº 4.877

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Construção de Ginásio Poliesportivo – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor	
2.09.27.812.0108.1.537	44905100.03	R\$	300.029,23
2.09.27.812.0108.1.537	44905100.00	R\$	199.970,77
	TOTAL	R\$	500.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do Convênio celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, **conforme cópia do Contrato de Repasse nº 0226.145-15/2007**, que passa a integrar a presente Lei, e do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção do Parque Aquático – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.122.0104.2.053	33903900.00	209.085	R\$ 199.970,77

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de maio de 2012.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 003/12
Autor: Prefeito Municipal

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 3058
DE 24 / maio / 2012



LEI MUNICIPAL Nº 4.877

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Construção de Ginásio Poliesportivo – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica		Valor
2.09.27.812.0108.1.537	44905100.03	R\$	300.029,23
2.09.27.812.0108.1.537	44905100.00	R\$	199.970,77
TOTAL		R\$	500.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do Convênio celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, **conforme cópia do Contrato de Repasse nº 0226.145-15/2007**, que passa a integrar a presente Lei, e do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção do Parque Aquático – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.122.0104.2.053	33903900.00	209.085	R\$ 199.970,77

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal